



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 06/2026

Processo nº 23087.003757/2026-95

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENDODONTIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a Turma 02, a ser ofertada pela Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG, conforme as condições estabelecidas neste edital. O curso será ministrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018, e com a Resolução CEPE nº 59/2022 da UNIFAL-MG.

1 DA COORDENAÇÃO

1.1 Coordenador pedagógico: Prof. Dr. Dennys Ramon de Melo Fernandes Almeida

Link currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8484268119465316>

1.2 Coordenador pedagógico substituto: Prof. Dr. Bruno Martini Guimarães

Link currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3806319259203689>

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de julho de 2026 a 24 de agosto de 2026.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, conforme orientações contidas na página da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE): <https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/>.

2.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Cópia do diploma de graduação em Odontologia (frente e verso) ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;

2.3.2 Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Odontologia do Estado em que residir;

2.3.3 *Curriculum lattes* atualizado com comprovantes;

2.3.4 Histórico escolar da graduação;

2.3.5 Documento de identidade (RG) e CPF; e

2.3.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção.

2.4 A documentação deverá ser encaminhada em formato digital, em ordem de como aparece e em arquivo único em PDF. A ausência de documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a ser pago através da chave PIX: endodontia@facepevirtual.org.br.

3.2 Caso o número mínimo de vagas não seja preenchido, o curso poderá não ser ofertado, sendo garantido ao candidato, nesta hipótese, o reembolso da taxa de inscrição.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1 Nos termos da Lei nº 12.799/2013, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

4.2.1.1 possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

4.2.1.2 tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2.2 O pedido de isenção deverá ser realizado no período de 24 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, mediante envio dos documentos comprobatórios para o e-mail da Coordenação do Curso: espendodontiaunifal@unifal-mg.edu.br

4.2.3 Documentos exigidos:

4.2.3.1 Comprovante de renda familiar;

4.2.3.2 Declaração ou histórico escolar que comprove a realização integral do ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola privada; e

4.2.3.3 Documento oficial de identificação.

4.2.4 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG. Caso o pedido de isenção seja indeferido, será facultado ao candidato se inscrever pagando a taxa de inscrição prevista no edital, dentro do período regular de inscrições.

4.2.5 A eventual concessão da isenção não garante a efetivação da inscrição, ficando o(a) candidato(a) obrigado(a) ao cumprimento das demais exigências previstas neste edital.

5 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será considerada válida após:

5.1.1 a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção; e

5.1.2 o recebimento de toda a documentação de inscrição enviada pelo(a) candidato(a).

6 DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 Serão ofertadas:

6.1.1 Máximo: 12 (doze) vagas; e

6.1.2 Mínimo: 10 (dez) vagas.

6.2 A UNIFAL-MG reserva-se o direito de não realizar o curso caso o número mínimo de vagas não seja atingido.

7 DO NÚMERO DE TURMAS

7.1. O processo seletivo destina-se à abertura de: 01 (uma) turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia – Turma 02.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada mediante:

8.1.1 Análise do currículo (modelo *lattes*) com comprovantes anexados.

8.2 A análise curricular seguirá os critérios objetivos de pontuação previstos no ANEXO I deste edital.

8.3 Serão considerados critérios como:

8.3.1 participação em atividades científicas;

8.3.2 experiência profissional na área odontológica;

8.3.3 participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento; e

8.3.4 produção científica.

8.4 Em caso de empate será considerado, em ordem de prioridade, o:

8.4.1 candidato com maior produção científica individual; e

8.4.2 candidato de maior idade considerando ano, mês e dia.

8.5 Se ainda houver persistência de empate, será feito sorteio em sessão pública.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será composta por docentes vinculados ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia da UNIFAL-MG, indicados pela Coordenação do Curso por ato formalizado.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Resultado preliminar: 03 de setembro de 2026.

10.2 Período para recurso: 04 de setembro de 2026.

10.3 Resultado final: 08 de setembro de 2026.

10.4 Os resultados serão divulgados no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e na página da FACEPE: <https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/>.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio fundamentado do recurso para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso: espendodontiaunifal@unifal-mg.edu.br

11.2 O prazo para interposição de recursos encerra-se às 23h59min da data prevista no cronograma.

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do curso, sendo o resultado divulgado no site oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG e na página da FACEPE: <https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/>. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no envio da documentação de inscrição e/ou recursos do processo seletivo.

12 DA CARGA HORÁRIA

12.1 O curso possui carga horária total de 897 (oitocentas e noventa e sete) horas, em 24 (vinte e quatro) meses, distribuída entre atividades teóricas, laboratoriais, clínicas e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

13 DA FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

13.1 Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em cada disciplina.

14 DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

14.1 O curso será realizado na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no *campus* sede, em Alfenas/MG.

14.2 Período de realização:

14.2.1 Início previsto: 19 de setembro de 2026; e

14.2.2 Término previsto: 19 de agosto de 2028.

14.2.3 Duração: 24 meses (divididos em disciplinas mensais).

14.3 As atividades ocorrerão preferencialmente em encontros presenciais mensais ou quinzenais, realizados preferencialmente aos fins de semana, sendo:

14.3.1 sextas-feiras (período noturno);

14.3.2 sábados e domingos (períodos manhã, tarde ou noite); e

14.3.3 outros dias e turnos (conforme necessidade).

15 DO OBJETIVO DO CURSO

15.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia tem como objetivo promover formação avançada de cirurgiões-dentistas na área de Endodontia, proporcionando desenvolvimento de competências teóricas, laboratoriais e clínicas para diagnóstico, planejamento e execução de tratamentos endodônticos baseados em evidências científicas.

15.2 O curso visa capacitar profissionais para atuação especializada no tratamento das doenças pulpares e periapicais, utilizando tecnologias contemporâneas, instrumentação mecanizada e recursos diagnósticos avançados, promovendo excelência na prática clínica e na assistência odontológica.

16 DO PÚBLICO-ALVO

16.1 Cirurgiões-dentistas graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e inscritos regularmente no conselho regional de Odontologia (CRO).

17 DO INVESTIMENTO

17.1 O valor da mensalidade do curso será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Considerando a duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, o investimento total estimado, por discente, será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), ressalvados eventuais ajustes formalmente aprovados pelos órgãos competentes da UNIFAL-MG antes da publicação definitiva do edital.

17.2 O pagamento poderá ser realizado:

17.2.1 à vista; ou

17.2.2 parcelado em mensalidades fixas de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) durante o período do curso.

18 DAS BOLSAS

18.1 Não há previsão de oferta de bolsas de estudo para os discentes desta turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia.

19 DA MATRÍCULA

19.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no período de 09 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.

19.2 A matrícula deverá ser realizada no sistema de inscrições da pós-graduação da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/>

19.3 Documentos necessários, que deverão ser anexados ao citado sistema, no período mencionado no subitem 19.1:

19.3.1 Foto 3x4 recente;

19.3.2 Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;

19.3.3 Histórico escolar;

19.3.4 Documento de identidade;

19.3.5 Regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

19.3.6 Certidão de nascimento ou casamento;

19.3.7 Comprovante de quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>; e

19.3.8 Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos de idade).

19.4 Os candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente ofertadas comporão cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

19.5 Na hipótese de não realização da matrícula por candidatos aprovados dentro do número de vagas, desistência formal ou perda do prazo de matrícula, a Coordenação do Curso poderá convocar os candidatos classificáveis integrantes do cadastro de reserva para ocupação das vagas remanescentes, mediante divulgação oficial no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG e/ou comunicação eletrônica ao candidato convocado.

20 DA CERTIFICAÇÃO

20.1 Receberão o título de Especialista em Endodontia os alunos que:

20.1.1 cumprirem a carga horária mínima do curso;

20.1.2 obtiverem aprovação nas disciplinas, com nota mínima de 6,0 (seis), conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFAL-MG (Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, nº 59, de 18 de outubro de 2022);

20.1.3 apresentarem e tiverem aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e

20.1.4 estiverem quites com todas as obrigações financeiras do curso, quando aplicável.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A publicação deste edital fica condicionada ao atendimento das exigências procedimentais previstas na Resolução CEPE nº 59/2022, incluindo a apresentação do relatório final didático-pedagógico da turma anterior, quando aplicável.

21.2 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a LGPD).

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 22/07/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845158** e o código CRC **52081336**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADES	PONTOS
Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas, seminários)	0,05 por evento (máximo de 1,0 ponto)
Participação em projetos de iniciação científica	0,5 por projeto (máximo de 1,0 ponto)
Participação em monitoria acadêmica	0,25 por semestre (máximo de 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado (máximo de 1,0 ponto)
Publicação de artigos científicos em periódicos	0,5 por artigo (máximo de 1,5 pontos)
Participação em cursos de extensão universitária	0,005 por hora (máximo de 1,0 ponto)
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização em Odontologia	0,01 por hora (máximo de 1,5 pontos)
Experiência profissional comprovada na área odontológica	0,5 por ano (máximo de 2,0 pontos)

Pontuação máxima total: 10 (dez) pontos.

A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia, composta por docentes vinculados ao curso.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – TURMA 02
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENDODONTIA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	23/07/2026 a 24/08/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/07/2026 a 30/07/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	31/07/2026
Resultado preliminar das inscrições	26/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	27/08/2026
Homologação das inscrições definitivas	28/08/2026
Processo de avaliação curricular	29/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/09/2026
Resultado da análise dos recursos	08/09/2026
Divulgação do resultado final	08/09/2026
Período de matrícula	09/09/2026 a 16/09/2026
Início das aulas	19/09/2026

As informações oficiais referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e na página da FACEPE: <https://facepevirtual.org.br/facepe/endodontia/>.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endodontia
Faculdade de Odontologia

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Coordenador: Prof. Dr. Dennys Ramon de Melo Fernandes Almeida

Contato: dennys.almeida@unifal-mg.edu.br

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Bruno Martini Guimarães

Contato: bruno.guimaraes@unifal-mg.edu.br

Em caso de dúvidas, preferencialmente enviar e-mail para a secretaria do curso:
espendodontiaunifal@unifal-mg.edu.br

Referência: Processo nº 23087.003757/2026-95

SEI nº 1845158